



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026 às 15:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8594160: DECRETO Nº 2.019, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Santa Cecilia

MUNICÍPIO

Santa Cecilia



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8594160>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.019, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA SUPLEMENTAR DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e, considerando expediente encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada por este Decreto, a Comissão Especial que será responsável pela regulamentação e coordenação do Processo de Escolha Suplementar de Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – DORIANI DE SOUZA GOMES CITRA, servidora pública municipal investida no cargo de Advogado, do quadro de pessoal de provimento efetivo;

II – GISLAINE PETRY RODRIGUES, servidora pública municipal investida no cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal de provimento efetivo;

III – MARIA CECILIA COLLET, servidora pública municipal, investida no cargo de Professor III, do quadro de pessoal de provimento efetivo.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo Único - Integrará ainda a Comissão Especial o fiscal designado pelo Ministério Público, de conformidade com o Edital de Processo de Escolha Suplementar de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Cecília.

DECRETO Nº 2.019, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

FL. 02

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial que irá regulamentar e coordenar o Processo Suplementar de Escolha dos Conselheiros Tutelares:

a) Análise Documental exigido para as inscrições do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

b) Expedir Parecer referente às impugnações e recursos encaminhados ao CMDCA e remetê-lo, após aprovação da Comissão, para divulgação nos canais oficiais do Município;

c) Monitorar o Processo de Escolha de conformidade com o Cronograma de Realizações previstas no Edital;

d) Criar Cronograma com as datas e os prazos para registros de candidaturas, impugnações, recursos, e outras fases do certame:

e) Participar da Apuração dos Votos;

f) Promover a Proclamação dos Candidatos Eleitos;

g) A Capacitação dos Candidatos Eleitos; e,

h) A Nomeação e Posse dos Suplentes Eleitos.

Parágrafo único: A Comissão Especial terá seu trabalho encerrado após a divulgação dos nomes dos Suplentes classificados no certame.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º. As atribuições da Comissão Especial serão processadas de conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Realizações, previstos no Edital.

Art. 5º. Será considerada de caráter oficial e exclusivo a composição, às atribuições e os prazos da Comissão Especial previstas nesta resolução.

DECRETO Nº 2.019, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

FL. 03

Art. 6º. Os casos não previstos no Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cecília, 10 de Agosto de 2026

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER

PREFEITO MUNICIPAL